



Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	7
Editais.....	8
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	8
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	12

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 054/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a contar de 15 de fevereiro de 2023, a servidora VANESSA DE AZAMBUJA KISIOLAR MACHADO, ID n. 4399927, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.124/2023 – Port. 0211/2023/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANDRESSA CITADINI MACHADO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.066/2023 – Port. 0197/2023/SUBADM).

REVOGAR

- a Portaria n. 3347/2022/SUBADM, que designou a servidora ANA CRISTINA VARGAS ROSA, ID n. 3448029, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretária-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Canoas (PGEA 00741.001.380/2023 – Port. 0203/2023/SUBADM).

- a Portaria n. 3346/2022/SUBADM, que designou o servidor JONAS FARIAS MEDEIROS, ID n. 3629392, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Canoas (PGEA 00741.001.380/2023 – Port. 0204/2023/SUBADM).

DESIGNAR

- a servidora ANA CRISTINA VARGAS ROSA, ID n. 3448029, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretária-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Canoas (PGEA 00741.001.380/2023 – Port. 0205/2023/SUBADM).

- o servidor JONAS FARIAS MEDEIROS, ID n. 3629392, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Canoas (PGEA 00741.001.380/2023 – Port. 0206/2023/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ALISSON AMSBERG CALAZANS, ID n. 3451186, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, uma vez por semana, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2023 (PGEA 02378.000.360/2023 – Port. 0210/2023/SUBADM).

ADITAR

- a Portaria n. 4454/2022/SUBADM, que aposentou a servidora efetiva JULIA ORGUIM DA SILVA, ID n. 3434141, Analista do Ministério Público - Contabilidade, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para acrescentar em seus fundamentos legais o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal (PGEA 00576.000.337/2022 - Port. 0207/2023/SUBADM).

- a Portaria n. 4374/2022/SUBADM, que aposentou o servidor efetivo ALOYSIO DAVENIR STEFFENS WOOD, ID n. 3426130, Assessor – Bacharel em Administração, classe "R", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para acrescentar em seus fundamentos legais os artigos 40, § 9º, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal (PGEA 00578.000.008/2022 - Port. 0208/2023/SUBADM).

- a Portaria n. 4428/2022/SUBADM, que aposentou o servidor efetivo MOISÉS JEZIÉL CLAVÉ GOMES, ID n. 3425398, Técnico do Ministério Público, classe "G", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para acrescentar em seus fundamentos legais os artigos 40, § 9º, e 201, § 9º-A, da Constituição Federal (PGEA 01618.003.644/2022 - Port. 0209/2023/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, ao servidor JESUS ARMANDO VARGAS LEÃES, Agente Administrativo, Classe "M", ID n. 3447863, a contar de 21 de dezembro de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00852.000.009/2023 – Port. 0212/2023/SUBADM).

ALTERAR

- o nome da servidora Caroline Bido, para CAROLINE BIDO FUGA, em face da prova apresentada.

- o nome da servidora Fernanda da Silva Martins, para FERNANDA DA SILVA MARTINS CAMPELO, em face da prova apresentada.

- o nome do servidor Luís Otávio da Silva, para LUÍS OTÁVIO DA SILVA VERRI, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

BOLETIM N. 055/2023

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Anízio Pires Gavião Filho	3425983/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Antônio Augusto Vergara Cerqueira	3426084/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Bárbara Pinto e Silva	4292570/1	29/06/2016 a 31/01/2023
Carlos Eduardo Vieira da Cunha	3424278/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Claudia Lucia Bonetti	4292359/1	29/06/2016 a 31/01/2023
Cristiane Cardoso	3431002/1	21/06/2016 a 23/01/2023
Guilherme Santos Rosa Lopes	4292430/1	29/06/2016 a 31/01/2023
Isabel da Costa Franco Santos	3407977/2	29/06/2016 a 31/01/2023
Lucas Oliveira Machado	3785793/2	29/06/2016 a 31/01/2023
Marcéli da Silva Serafim Preis	4292553/1	29/06/2016 a 31/01/2023
Michele Taís Dumke Kufner	4292464/1	29/06/2016 a 31/01/2023
Nádia Baron Ricachenevsky	3427463/1	29/05/2016 a 31/12/2022
Roberto Claus Radke	3426050/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos	4292340/1	29/06/2016 a 31/01/2023
Ruben Giugno Abruzzi	3426106/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Sílvia Cappelli	3425975/1	09/06/2016 a 11/01/2023
Silvio Miranda Munhoz	3426033/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Valéria Bastos Dias	3426025/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Valério Cogo	3431010/1	21/06/2016 a 23/01/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de fevereiro para os Membros do Ministério Público, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 056/2023

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Alexandre da Silva Eiras Fernandes	3790053/1	01 14 %	18/01/2023
Cláudio Avila da Silva	3435245/1	02 24 %	12/01/2023
Daiane Mezzomo Grazziotin	3447235/1	01 14 %	11/01/2023
Daniel Berlezi de Quadros	3110800/2	01 14 %	26/12/2022
Diógenes Solano Schröder	3447375/1	01 14 %	19/01/2023
Edison Nunes Bernhardt	3433579/1	02 24 %	19/01/2023
Fabiana Estivalet Gianotti	3447103/1	01 14 %	01/01/2023
Fabiane Tasca	3447200/1	01 14 %	11/01/2023
Gilbran Tagarra Farinha	3447332/1	01 14 %	25/01/2023
Guilherme Corrêa Gonçalves	2371944/2	02 24 %	05/12/2022
Jeferson Ferret Cassanta	3447324/1	01 14 %	28/01/2023
Joel André Copatti	3429628/1	02 24 %	12/01/2023
Joel Fabricio Berwian	3447197/1	01 14 %	06/01/2023
Makeli Lóss Dias Aneli	3447316/1	01 14 %	19/01/2023





Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

Márcia Pacheco Pozo	3447286/1	01 14 %	13/01/2023
Márcio Adriano da Silva Ribeiro	3379167/2	02 24 %	20/01/2023
Rita Rochele Porciuncula Porto	3445763/1	02 24 %	07/01/2023

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adriane Lobo Streit	3446344/1	06 17 %	02/01/2023
Alessandra Perusso dos Santos	3397890/2	06 17 %	01/01/2023
Alexandre da Silva Eiras Fernandes	3790053/1	05 14 %	18/01/2023
Alexsandro Rogério Pereira Cabral	3451089/1	04 11 %	02/01/2023
Aline Argimon Hermann	3451143/1	04 11 %	15/01/2023
Aline Neuenschwander Ramos	4247671/1	02 05 %	13/12/2022
Álvaro Cousandier Rodrigues	3444201/1	08 23 %	13/01/2023
Ana Lúcia Marc	3451119/1	04 11 %	15/01/2023
Ana Lucia Vieira Vargas	3434990/1	07 20 %	29/01/2023
Ana Luiza Royes Ferrer	3442861/1	06 17 %	25/12/2022
Ana Regina Rossetto Jahn	3446182/1	11 52 %	09/01/2023
Andrea Canovas de Amorim	3451127/1	04 11 %	15/01/2023
Andréa Hoffmann Grezzana	3444490/1	05 14 %	09/12/2022
Anne Elise Amaral Gonçalves Bartochak	3445186/1	06 17 %	29/01/2023
Bianca Mendes de Souza	4248058/1	02 05 %	19/12/2022
Carlos Alexandre Pires Araujo	3432343/1	10 29 %	25/01/2023
Carolina Degane Fraga	3660680/1	03 08 %	14/01/2023
Cassiano Trevisan Pires	3451038/1	04 11 %	02/01/2023
Claudio Mirom de Vargas Paz	3362736/2	08 23 %	06/01/2023
Cristiane Wagner Durante	3441610/1	06 17 %	08/01/2023
Cristina Schoffel Schavinski	3450961/1	04 11 %	01/01/2023
Cristine Tedesco	3439747/1	08 23 %	24/01/2023
Daiane Mezzomo Grazziotin	3447235/1	05 14 %	11/01/2023
Daniel Berlezi de Quadros	3110800/2	05 14 %	26/12/2022
Danuza Fontoura Moreira	3443159/1	06 17 %	19/01/2023
Diógenes Solano Schröder	3447375/1	05 14 %	19/01/2023
Dirceu Luis Alves	3428176/1	10 47 %	15/01/2023
Ederson da Rocha Scheffer	3656330/1	03 08 %	02/01/2023
Elisiane Rodrigues Borges	3436314/1	09 26 %	05/12/2022
Elizângela Graciela Schons	2753782/2	04 11 %	23/12/2022
Enio Cezar Alves da Silva	3434923/1	07 20 %	30/12/2022
Éverson Giovanni Monteiro	3429938/1	12 57 %	06/01/2023
Fabiana Estivalet Gianotti	3447103/1	05 14 %	01/01/2023
Fabiane Tasca	3447200/1	05 14 %	11/01/2023
Fábio Generosi	3661890/1	03 08 %	14/01/2023
Fernanda Cristina Fornari	4456360/2	01 02 %	05/09/2022
Franciele Rodrigues Filipin Marczewski	3665909/1	03 08 %	27/01/2023
Gioco Coelho Machado	4200110/1	04 11 %	15/01/2023
Gilberto Hadlich Corrêa de Barros	3451160/1	04 11 %	15/01/2023
Gilbran Tagarra Farinha	3447332/1	05 14 %	25/01/2023
Gilmar Roberto Duarte Ferreira	3428974/1	10 47 %	21/01/2023
Gislaine Krieger Nectoux	3434982/1	07 20 %	28/01/2023
Glauber Mussi Rodrigues	3327426/2	11 52 %	29/12/2022
Gunar Della Costa de Castro	3451216/1	04 11 %	29/01/2023
Heloisa Valerio Schmitt	3620786/1	09 42 %	31/01/2023





Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

Jaime Ferreira de Matos	3441474/1	06 17 %	02/01/2023
Jane Borré Kaiser	3428869/1	10 47 %	12/12/2022
Jeferson Ferret Cassanta	3447324/1	05 14 %	28/01/2023
Joel Fabricio Berwian	3447197/1	05 14 %	06/01/2023
Joice Loraine Mohr	3450902/1	04 11 %	16/01/2023
Jorge Alberto Duarte da Silva	3433358/1	10 47 %	08/01/2023
Leonardo Sarmento	3451208/1	04 11 %	25/01/2023
Letícia Anzanello Pfeiffer	3450953/1	04 11 %	01/01/2023
Letizia Casaril	3962423/1	03 08 %	02/01/2023
Makeli Lóss Dias Aneli	3447316/1	05 14 %	19/01/2023
Márcia Pacheco Pozo	3447286/1	05 14 %	13/01/2023
Maria Lúcia Gazzoni	3428141/1	10 47 %	01/01/2023
Maria Luiza Scherer Moro	3683788/2	02 05 %	03/01/2023
Marília Kraemer Grillo	4252039/1	02 05 %	17/01/2023
Marta Gislene Parizotto	3441717/1	06 17 %	21/01/2023
Mauro Luiz Giongo	2704692/2	06 17 %	08/01/2023
Michele Fava Bertollo	3386473/2	06 17 %	06/12/2022
Michelle Nobrega Garcia	3441857/1	06 17 %	31/01/2023
Miriam Amena Borges Mattar	3450490/1	06 17 %	03/12/2022
Patricia Noschang	3441741/1	06 17 %	23/01/2023
Paula Roberta Portilho Acosta	3096122/2	04 11 %	15/12/2022
Paulo Cesar Bertollo	3665275/1	03 08 %	26/01/2023
Paulo Sergio Carvalho	3436136/1	07 20 %	10/01/2023
Régis Luciano Pereira Bittencourt	3451151/1	04 11 %	15/01/2023
Ricardo Machado de Brito	3434974/1	08 37 %	07/01/2023
Rodrigo Crespo Nunes	4250460/1	02 05 %	02/01/2023
Rodrigo Paz Fernandes	3624978/1	04 11 %	29/01/2023
Sheila Farias Fantinel Campello	3434524/1	07 20 %	17/12/2022
Simone Lopes Guarise	2447304/4	07 20 %	09/12/2022
Tasiana Klug da Silva	4437306/1	04 11 %	16/01/2023
Ursula Petrilli Dutra Christini	3386961/4	06 17 %	10/01/2023
Valentin Friedrich	3441830/1	06 17 %	30/01/2023
Zoila Alvorina da Silva Larrea	3432238/1	06 17 %	09/01/2023

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Ana Cláudia Johnson Soares	3426831/1	09/06/2016 a 11/01/2023
Daiane Mezzomo Grazziotin	3447235/1	09/06/2016 a 11/01/2023
Diógenes Solano Schröder	3447375/1	17/06/2016 a 19/01/2023
Eduardo Johann Hens	3433536/1	13/05/2016 a 15/12/2022
Evaldo Jesus de Quadros Júnior	3447251/1	10/06/2016 a 12/01/2023
Fabiane Tasca	3447200/1	09/06/2016 a 11/01/2023
Giseli Valezi Raymundo	4293657/1	27/06/2016 a 29/01/2023
Jacqueline Scheleder	3447260/1	09/06/2016 a 11/01/2023
Jeferson Ferret Cassanta	3447324/1	26/06/2016 a 28/01/2023
Joel André Copatti	3429628/1	23/06/2016 a 25/01/2023
Joel Fabricio Berwian	3447197/1	04/06/2016 a 06/01/2023
Karla Mata Schultz	3432130/1	24/06/2016 a 26/01/2023
Makeli Lóss Dias Aneli	3447316/1	28/06/2016 a 30/01/2023
Márcia Pacheco Pozo	3447286/1	14/06/2016 a 16/01/2023
Margaret Irmgard Nervo Adaime	3428060/1	07/06/2016 a 09/01/2023





Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

Maritani Babinski	3447170/1	04/06/2016 a 06/01/2023
Paulo Silveira Dias da Costa	3440788/1	17/01/2013 a 15/01/2018
Roberto D'Ornellas Leal	3428761/1	02/03/2016 a 04/10/2022
Rochele Pereira Cabrera	3447146/1	02/06/2016 a 04/01/2023
Róger Barbieri	4287355/1	02/05/2016 a 04/12/2022
Rogério Pereira Jacks	3446417/1	25/06/2016 a 27/01/2023
Sandra Márcia Borges Corrêa	3436373/1	10/06/2016 a 12/01/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de fevereiro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.**BOLETIM N. 057/2023**O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adilson Ramos Ferreira	4477910/1	01 02 %	09/01/2023
Adriana Claudia Silvestrin Lara	3374939/3	07 20 %	22/01/2023
Adriana Ritta Garcia Freitas	3431266/1	08 23 %	30/12/2022
Bárbara Stahl Chagas Tanger Jardim	3658678/1	03 08 %	07/01/2023
Claudio Gilmar Moraes dos Santos	2312778/4	01 02 %	23/01/2023
Daniela Fettermann Schultz	3428648/1	10 47 %	20/01/2023
Daniela Lima Braga	4384474/2	01 02 %	11/12/2022
Diego Casamali	4247922/1	02 05 %	14/12/2022
Fernando Velho Perna	3451240/1	04 11 %	26/01/2023
João Manoel de Araujo	1455176/2	01 02 %	13/01/2023
João Marcelo Campos de Azevedo	3434885/1	07 20 %	28/12/2022
Julia Machline Piccoli	4480236/1	01 02 %	22/01/2023
Laura Menezes Bins	3451232/1	04 11 %	29/01/2023
Leandro Miraglia Moreira	4252950/1	02 05 %	23/01/2023
Letícia Vargas Muniz	4481283/1	01 02 %	31/01/2023
Lucas Luis da Silva	4250486/1	02 05 %	02/01/2023
Lúcia Janete Caminski	3431258/1	08 23 %	09/01/2023
Tércio Britto de Aquino	2426790/3	01 02 %	03/01/2023
Thaís Cristina Lodi	4370830/2	01 02 %	27/12/2022

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Antônio Carlos Negreiros Santos	1891332/3	10/06/2016 a 12/01/2023
Caroline Moschem Capellari dos Reis	3559467/1	28/06/2016 a 30/01/2023
Charles Masiero	3436926/1	15/06/2016 a 17/01/2023
Marcela Selistre Oliveira	4293452/1	24/06/2016 a 26/01/2023
Naiara Luise de Souza Garcia	4292375/1	13/06/2016 a 15/01/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de fevereiro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.



Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

BOLETIM N. 058/2023

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE	REF. PGTO.
Cynara de Souza Ramos	3350770/3	01 15%	19/01/2023	19/01/2023

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO.
Cynara de Souza Ramos	3350770/3	01 a 07 21 %	19/01/2023	19/01/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de fevereiro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.008/2023**

CONTRATADA: STELLA BITTENCOURT ESTRATÉGIAS DE VIDA - SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** ministrar, por intermédio da facilitadora Stella Bittencourt, atividade educacional, "in company", "Vivência em Comunicação Empática", no II Encontro de Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado em Canela/RS, com carga horária de 02 (duas) horas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 14 de fevereiro de 2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00005.000.016/2023**

CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.; **OBJETO:** Renovação de 8 (oito) assinaturas anuais de Periódicos da IOB; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.373,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, I, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO**, em 14/02/2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2019**

CONTRATADA: UNISERV - UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do termo contratual, por 06 (seis) meses, a contar de 02 de março de 2023; Considerando os valores dos montantes, o valor mensal do instrumento contratual, estipulado na cláusula sexta, passará, a contar de tal data, a: - Montante A: R\$ 111.612,20; - Montante B: R\$ 9.383,40; - Montante C (estimado): R\$ 46.639,38; - Montante D1: R\$ 20.107,07; - Montante D2 (estimado): R\$ 7.750,67; - Horas Extras (estimado): R\$ 23.819,52. Consignar que o reajuste previsto na cláusula nona da avença será processado, oportunamente, por apostilamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.04, Rubrica 0401. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na cláusula décima quinta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO XIº ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 092/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2020**

CONTRATADA: UNISERV - UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Registrar o reequilíbrio dos Montantes A, C e D do preço da avença, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2023. Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento contratual, indicado em sua cláusula quinta, passou, considerando os aditivos firmados, a contar: De 1º a 31 de janeiro de 2023: - Montante A: R\$ 1.738.539,77; - Montante B: R\$ 253.043,96; - Montante C (estimado): 276.228,32; - Montante D1: R\$ 330.963,37; - Montante D2 (estimado): R\$ 45.903,86; De 1º





Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

de fevereiro a 29 de outubro de 2023: - Montante A: R\$ 1.739.218,27; - Montante B: R\$ 253.043,96; - Montante C (estimado): R\$ 276.228,32; - Montante D1: R\$ 331.075,10; - Montante D2 (estimado): R\$ 45.903,86; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N. 028/2023

Resultado do Edital n. 019/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO
(DEMP 06/02/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PGE A00033.000.094/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 029/2023

Resultado do Edital n. 020/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO
(DEMP 06/02/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.102/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR - DIREITO****EDITAL N. 01/2023 – PASSO FUNDO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 16/02 a 10/03/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova escrita	13/03/2023
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	16/03/2023
Resultado da prova escrita e divulgação do local e horário de realização das entrevistas/análise curricular	28/03/2023
Realização das entrevistas/análise curricular (2ª fase)	31/03/2023
Publicação do resultado e da classificação final	04/04/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, 89, Vila Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, e, no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/>).

1.2 As datas constantes no Cronograma de Atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.





Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 1º (primeiro) semestre do curso até o 8º (oitavo) semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas para o turno da manhã ou preferencialmente o turno da tarde, junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo** bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 16 de fevereiro a 10 de março de 2023**, e serão realizadas, **exclusivamente, de forma presencial**, na **Secretaria Geral das Promotorias de Justiça de Passo Fundo**, localizada na Rua Bororós, 89 (próximo ao Parque da Gare), Vila Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, Telefone (54) 3313-5330, **no horário das 13h30min às 17h30min** (de segunda a quinta-feira), e, na sexta-feira, das **08h30min às 12h00min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido e preenchido no ato das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.4 Currículo *Vitae*.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

• **1ª Fase:** composta de **01 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos**, abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção.

• **2ª Fase:** **entrevista pessoal e análise curricular**, no valor de **30 (trinta) pontos**.

5.3 A prova da **1ª fase – PROVA ESCRITA** – será realizada, preferencialmente, no **dia 16 de março de 2023, às 14h00min**, em local a ser divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo total de realização da prova da **1ª fase** será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.





5.5 Durante a realização da prova será permitida **consulta, apenas, da Constituição Federal**.

5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª fase do Processo Seletivo – ENTREVISTA** - os que atingirem o mínimo de **70%** da prova dissertativa (mínimo de 49 pontos), sendo que aqueles que não atingirem o mínimo supramencionado serão considerados **reprovados** no presente processo seletivo.

5.7 A **2ª fase** do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada, preferencialmente, **no dia 31/03/2023**, em horário e local a ser divulgado oportunamente (conforme cronograma de atividades), com os classificados na prova dissertativa, sendo que aqueles que não comparecerem na data e horário apazado para a realização da entrevista serão considerados **desclassificados** no processo seletivo.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova dissertativa (redação) cujo tema será **O Ministério Público e o Estado Democrático de Direito**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Para o **RESULTADO FINAL** serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) – mínimo 70 pontos - do total de 100 pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Assim como em todo o serviço público, o candidato contratado (estagiário), exercerá um período de avaliação probatória de **02 (dois) meses**, no período será avaliada sua aptidão e capacidade para o desempenho das atividades, conforme o estabelecido no **artigo 77, inciso II, aliena "a"** do Provimento n. **72/2009** (Regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul).

10.3.1 Durante o período de avaliação, serão avaliados os aspectos de qualidade de redação, adequação técnica e fundamentação das manifestações processuais e administrativas.

10.3.2 O estagiário, também, será avaliado em relação a disciplina, pro atividade, conduta com os colegas e chefia.



Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3489

10.3.3 Se após o período de avaliação o candidato não apresentar desempenho satisfatório, será automaticamente desligado e imediatamente convocado o próximo da fila.

10.4 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.4.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.4.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.4.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.4.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.4.7 fotocópia do CPF;
- 10.4.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.4.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.4.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.5 Os documentos referidos nos itens "10.4.1", "10.4.2", "10.4.3", "10.4.4", "10.4.5", "10.4.8" e "10.4.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.4.1", "10.4.4" e "10.4.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.4.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.4 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.4, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.4 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 14 de fevereiro de 2023.

JULIO FRANCISCO BALLARDIN,
Promotor de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 47/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica notificado o indiciado **LUIS FELIPE SCHIEFELBEIN ABREU**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001396-36.2021.8.21.0096** (SIM n. **00772.000.940/2021**), constante no **DP. 00772.000.145/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAXINAL DO SOTURNO, em Faxinal do Soturno,
26 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 48/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica notificado o indiciado **PAULO RICARDO MARLEY DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000854-18.2021.8.21.0096** (SIM n. **00772.000.722/2021**), constante no **DP. 00772.000.147/2023**, que tramita na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAXINAL DO SOTURNO, em Faxinal do Soturno, 26 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR,
Promotor de Justiça.





FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**AVISO N. 04/2023/FRBL**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o **MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n. **01.053.249/0001-2**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o **Projeto “60+: INCLUSÃO DIGITAL, CIDADANIA E PESQUISA DE PREÇOS”**, que tem como objetivo fortalecer a atuação institucional da referida entidade, mediante a aquisição de veículos e equipamentos eletrônicos e de informática, para promover a inclusão digital de idosos, por meio da realização de oficinas/cursos de capacitação sobre técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna e possibilitar o exercício pleno da cidadania; produzir material informativo sobre os direitos do consumidor, especialmente voltado ao público idoso; e realizar pesquisas de preços dos produtos mais consumidos em supermercados da capital; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 10ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 06/12/2022. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 208.020,59**. A parceria vigorará por 13 (treze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à educação, hipótese prevista na alínea “b” do item 1.3 do Edital n. 02/2022-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/_procedimento n. **02456.000.842/2022**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

DANIEL MARTINI,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.